



CONTRATO 178/2022
PROCESSO Nº 083/2022 – TOMADA DE PREÇO 009/2022
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 172/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL E A EMPRESA OMNI GESTÃO
DE SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.701.455/0001-72, com sede na Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro, neste ato representado pelo seu titular, Senhor Prefeito **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA** portador do RG nº 25.016.219/2, inscrito no CPF/MF sob nº 245.572.028/45, brasileiro, casado, doravante designado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **20.311.290/0001-00**, Inscrição Estadual nº ISENTO com sede à Rua PONTA GROSSA, 157, ZONA 08, Cidade de MAINGÁ, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr. **EDMONDO PASCHETTA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.905.867 SSP/SP CPF/MF 363.612.188-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, Processo Administrativo nº 083/2022 e Tomada de Preço 009/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

1.2. O presente termo de aditamento ao contrato consiste em acréscimo de serviço (inclusão de 04 cargos) conforme justificativa anexa ao Memorando 1.780/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1. Acrescer R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ao valor do Contrato, correspondendo tal acréscimo a 2,75% do seu valor original atualizado (contrato original somado ao primeiro aditivo).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do contrato original somado ao Primeiro Termo Aditivo de acréscimo e em ao presente termo aqui celebrado passa a ser de **R\$ 20.550,00 (Vinte mil quinhentos e cinquenta centavos)**.

2.2. Dos Acréscimos:

Será acrescido 03 novos cargos, sendo eles o de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, MONITOR e MÉDICO PEDIATRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Bloqueio: 558/2022

ORGÃO: 02 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNCIONAL: 04.122.0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.90.39.00.00.00.00.01.110(110) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CODIGO REDUZIDO: 026



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos, 30 de agosto de 2022, que com estas não conflitarem.

4.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Pinhal, 06 de setembro de 2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDMONDO PASCHETTA JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

CONTRATADO: OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 172/2022 **CONTRATO 1º ADITIVO Nº:** 178/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCURADOR DO MUNICIPIO: RAFAEL FORTES JEBAILÉ ABBUD OAB: 220139

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Pinhal, 06 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 245.572.028-45

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 245.572.028-45

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 245.572.028-45

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: EDMONDO PASCHETTA JUNIOR

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 363.612.188-05

RG: 33.905.867

Telefone: 44 3354 8069

Email: comercial@omnicursospublico.com.br

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ANDERSON JOSÉ MENDONÇAS

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 245.572.028-45

ASSINATURA: _____



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCE-SP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CNPJ Nº: 45.701.455/0001-72

CONTRATADA: OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 20.311.290/0001-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 172/2022 ADITIVO Nº 178/2022

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

VIGÊNCIA: 28/02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR (R\$): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- d) Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- e) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Santo Antônio do Pinhal, 06 de setembro de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Pinhal